



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.758.613-0

1. **Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem para atender o InterUenp que acontecerá dos dias 20 a 23 no município de Bandeirantes no Campos Luiz Meneguel.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de Arbitragem – Diária de Coordenador de arbitragem; Utilização. Coordenação do trabalho da equipe de arbitragem. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais dos esportes disputados. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	diárias	03
2	Contratação de Arbitragem – Diária de árbitro de Futsal; Utilização. Arbitragem para partidas de futsal. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de futsal. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	16
3	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Voleibol; Utilização. Arbitragem para partidas de voleibol. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir	Diárias	16



	conhecimento atualizado das regras oficiais de voleibol. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro		
4	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Basquete Utilização. Arbitragem para partidas de basquete. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de basquetebol. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	16
5	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Handebol; Utilização. Arbitragem para partidas de handebol. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de handebol. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	16
6	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Futebol Suíço; Utilização. Arbitragem para partidas de futebol suíço. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de futebol suíço. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	12
7	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Natação; Utilização. Arbitragem para provas de natação. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que	Diárias	06



	serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de disputas de natação. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro		
8	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Atletismo. Utilização. Arbitragem para provas de atletismo. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de provas de atletismo. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	07
9	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Tênis de mesa; Utilização. Arbitragem para partidas de tênis de mesa. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de tênis de mesa. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	04
10	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Vôlei de praia. Utilização. Arbitragem para partidas de vôlei de praia. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de vôlei de praia. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	06



11	Contratação de Arbitragem - Diária de árbitro de Xadrez Utilização. Arbitragem para provas de xadrez. Detalhes específicos aos itens. Todos os materiais que serão utilizados pela equipe de arbitragem devem ser de responsabilidade da contratada. Os árbitros devem possuir conhecimento atualizado das regras oficiais de xadrez. Unidade de Fornecimento: Diária de árbitro	Diárias	02
----	---	---------	----

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo para a execução do serviço deve seguir estritamente as datas estabelecidas pela organização de jogos do Evento InterUenp, que ocorrerá de 20 a 23 de novembro de 2025.

3.2 O serviço deve ser realizado na Universidade Estadual do Norte do Paraná, situado na cidade de Bandeirantes-PR, localizado na ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria, CEP: 86.366-150, seguindo o cronograma dos dias previstos para o evento, que vai do dia 20 a 23 de novembro de 2025.

4. Garantia:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima conforme os dias estipulados para a realização do evento.

4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por prestação de serviço equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto/prestador que apresentar desempenho insatisfatório, garantindo a sua plena funcionalidade e capacidade técnica.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.



5. Prazo: O prazo para a execução do serviço deve seguir estritamente as datas estabelecidas pela organização de jogos do Evento InterUenp, que ocorrerá de 20 a 23 de novembro de 2025.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material fornecido;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeito-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;



10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.9. Impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2025

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP



UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Campus de Cornélio Procopio

Campus de Jacarezinho

Campus Luiz Meneghel

Início

Contato

Buscar...

Buscar

Você está aqui: Home > Intenção de Contratar por Dispensa > Aviso de intenção de contratar por Dispensa de Licitação

MENU PRINCIPAL

Íntegra dos Processos (GMS)

**Intenção de Contratar por
Dispensa**

Impedidos de Licitar com a UENP

Licitações 2025

Dispensa

Inexigibilidade

Concorrência Eletrônica

Concorrência Presencial

Pregão Eletrônico

Pregão Presencial



Central de Downloads



Pesquisar Documentos



Aviso de intenção de contratar por Dispensa de Licitação

Ordenar por: Nome | **Data** | Acessos [Ascendente]



Intenção de Dispensa 24.758.613-0

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para atender o Inter Uenp que acontecerá dos dias 20 a 23/11/2025 no município de Bandeirantes no Campos Luiz Meneguel

Prazo limite para envio das propostas: 04/11/2025 no e-mail dispensas@uenp.edu.br

Download